

Reunião da Câmara Municipal de 19/09/2023

Assunto | Benefícios Fiscais – ON/2017/17 – Reconhecimento do direito à renovação da isenção do IMI

Documento complementar

EUROS

| Fração | Apuramento do imposto | | | | | Encargos de liquidação e cobrança | | Despesa fiscal líquida |
|--------|---|------------------------------|-----------|--|----------------------|-----------------------------------|-----------|------------------------|
| | Valor patrimonial tributário ⁽¹⁾ | Taxa em vigor ⁽²⁾ | Valor/ano | Período da isenção (anos) ⁽³⁾ | Despesa fiscal total | Taxa ⁽⁴⁾ | Valor | |
| | 1 | 2 | 3 = 1 x 2 | 4 | 5 = 3 x 4 | 6 | 7 = 5 x 6 | 8 = 5 - 7 |
| D | 125 635,25 | 0,240% | 301,52 | 5 | 1 507,62 | 2,5% | 37,69 | 1 469,93 |
| | 125 635,25 | | 301,52 | | 1 507,62 | | 37,69 | 1 469,93 |

⁽¹⁾ Cfr. valor constante na caderneta predial urbana do prédio/fração em apreço

⁽²⁾ Cfr. planeamento urbanístico da área de localização do prédio/fração em apreço

⁽³⁾ Cfr. resultado da avaliação, nos termos do regulamento aplicável

⁽⁴⁾ Cfr. limite máximo definido no n.º 4 do artigo 17.º do RFALEI